



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 816/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Estela de Castro Amorim Campos**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Estela de Castro Amorim Campos**, natural da cidade de Casa Nova/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área de contabilidade e na área social, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para entrega da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Cícero Freire Cavalcante.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 22/12/2020

Osório Ferreira Siqueira Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 112 /2020 – 14/12/2020
 Autor: **CICERO FREIRE CAVALCANTE**

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Estela de Castro Amorim Campos**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Estela de Castro Amorim Campos**, natural da cidade de Casa Nova/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área de contabilidade e na área social, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para entrega da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores,

Durante este mandato legislativo, venho observando a grande relevância da participação que cada pessoa que vive em nossa cidade tem no desenvolvimento da nossa querida Petrolina. A nossa cidade rapidamente cresce e se desenvolve como um polo de grandes oportunidades. Por isso quero deixar marcada minha vereança com atitudes nobres de reconhecimento a cidadãos com merecimento dentro de nossa cidade. Dentro dessas ações, eu não poderia deixar de reconhecer o excelente trabalho que a Contadora a Senhora **Maria Estela de Castro Amorim Campos**, tem desenvolvido dentro de nossa cidade.

A Contadora a Senhora **Maria Estela de Castro Amorim Campos**, bem sucedida na sua área de atuação, nascida em Casa Nova BA sempre lutou para ter uma vida mais digna e nobre. Buscou na educação a possibilidade de crescer e e ter forças para alcançar seus sonhos.

Chegou em Petrolina em 1964 vinda de Casa Nova Bahia. Buscando melhores oportunidades de se desenvolver pessoalmente e profissionalmente. Aqui concluiu seus estudos onde se formou em contabilidade e trabalhou contribuindo para nossa cidade em varios empregos. Trabalhou no Banco Bradesco e tambem em varios outras

empresas na area da contabilidade. Representando estas empresas e desempenhando o papel das ciencias contabeis.

Em Petrolina, Maria Estela de Castro Amorim Campos conheceu o senhor Joao Bergamo de Campos Rodrigues. Com quem se casou e contruiu uma linda familia, com quatro filhos. Constituindo assim uma respeitosa familia na nossa cidade.

Buscou a formatura de contadora para poder ajudar a sociedade como um todo. Trabalhando em uma profissao que auxilia muitas outras profissoes. Conseguiu edificar sua familia e ajudar muitas outras familias petrolinenses a serem edificadas atraves do seu espirito corajoso e de muita garra, como mulher, como pessoa digna e honesta, e amiga. Sempre com muitos bons conselhos, prestando seu ombro amigo e fiel.

Desde jovem sempre teve muita garra, coragem e determinacao para trabalhar e lutar por seus sonhos. Sempre obediente as leis do homem e de Deus. Grande esposa, grande mae, mulher batalhadora, guerreira e de fibra.

A Senhora Maria Estela de Castro Amorim Campos conta hoje em dia com uma vasta experiencia profissional: Trabalhou no Banco Bradesco e tambem em varios outras empresas na area da contabilidade. Representando estas empresas e desempenhando o papel das ciencias contabeis.

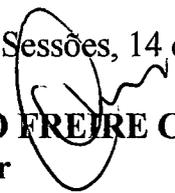
Conseguiu realizar seu sonho de ajudar a sociedade de Petrolina e regioao auxiliando muitas outras profissoes e empresas com seu conhecimento na contabilidade e com seus conselhos de amiga. Que por sua vez ajudariam nossa cidade no desenvolvimento e prosperidade. Com a prestacao de seus servicos e sua organizada forma de pensar e agir. E contribuir para crescimento e desenvolvimento de Petrolina e regioao.

A senhora Maria Estela de Castro Amorim Campo, grande mulher, nobre contadora, contribui continuamente para o desenvolvimento de Petrolina e regioao. Atuante tambem em varias causas sociais. E uma mulher de fibra digna desta homenagem.

Reconhecendo que seu crescimento foi baseado no trabalho, na honestidade, e com muita fe, acreditando na forca e no desempenho de cada colaborador que ajudou direto e indiretamente para chegar onde esta. E com esta garra que pretende continuar contribuindo para o desenvolvimento de Petrolina-PE.

Diante de notavel biografia, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo, a apreciao e aprovacao desta honraria cujo titulo se irmana com o espirito de visao e determinacao da homenageada a admiravel e digna Senhora Maria Estela de Castro Amorim Campo, com a merecida homenagem na forma de Medalha de Honra ao Merito Municipal Dom Malan, a esta nobre cidadã que muito contribui para o crescimento de nossa cidade.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.


CICERO FREIRE CAVALCANTE

Vereador
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA MARIA ESTELA DE CASTRO AMORIM CAMPOS.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha Legislativo Dom Malan a Senhora Maria Estela de Castro Amorim Campos, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA MARIA ESTELA DE CASTRO AMORIM CAMPOS.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados na área da contabilidade e na área social, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO